

**ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DA APA COSTA BRAVA REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

**PRESIDENTE: MARIA HELOISA B. C. FURTADO LENZI**

**SECRETÁRIO: RENATO FINHANA DE ANDRADE**

Aos dez dias de setembro do ano de dois mil e vinte, com primeira chamada realizada às dezenove horas, iniciou-se através da plataforma de videoconferência online “Zoom”, a reunião extraordinária do Grupo de Trabalho do Conselho Gestor da APA - Costa Brava. Os trabalhos foram presididos pela senhora Maria Heloisa Furtado Lenzi, secretária do Meio Ambiente do Município de Balneário Camboriú e secretariada pelo Conselheiro Anilton da Silva Bittencourt Filho e Renato Finhana de Andrade. Abertos os trabalhos a senhora presidente informou à os presentes os objetivos da reunião. Inicialmente foi dada a palavra pelo período de dez minutos ao Sr. Álcio e Marco Aurélio da Auto-Pista para apresentação do interesse na utilização de áreas privadas dentro da APA para a compensação de área suprimida na BR- 101 com o plantio de quinhentas e setenta mudas de vegetação específica “Cedrela Fissilis”. Após a apresentação à senhora presidente abriu a discussão dos conselheiros para manifestação. Pelos senhores conselheiros não houve discussão; foi dito pela senhora presidente a todos os presentes que aqueles que possuem área específica dentro APA ou tenham conhecimento de área propícia para o plantio entre em contato mediante o chat da reunião ou junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Antes de encerrar a discussão a senhora Presidente sugeriu aos membros da Auto-Pista que levassem ao conhecimento do IBAMA as dificuldades de se encontrar áreas públicas na região para fins de plantio, sugerindo que se trabalhe com uma diversificação de espécies, para ampliar a diversidade e também para possibilitar o plantio em áreas privadas; encerrada a discussão. Dando continuidade à reunião a senhora presidente informou que serão apresentadas as contrapropostas ao Grupo de Trabalhos da Complementação do Zoneamento. Informa que foram apresentadas quatro contrapropostas, tendo como responsáveis as Associações dos Moradores, o IMA, a SEMAM (representando no Conselho a associação ACONPREMA e a Sra. Viviam Kleebank); informa ainda a senhora presidente que as propostas foram divididas por temas, tendo como primeiro tema o “Zoneamento”. Na proposta apresentada pela Associação dos Moradores foi sugerido que na ZP1 fossem também permitidas atividades de hotelaria e gastronomia. Aberta a discussão dos conselheiros a contraproposta, não houve discussão. Colocada em votação da Contraproposta da Associação de Moradores, restando aprovado por maioria. Na contraproposta encaminhada pelo IMA e pela Sra. Viviam foi sugerido que na ZP1 sejam permitidas construções acima da cota 100 apenas nos locais onde já havia acesso consolidado para tráfego de veículos. Aberta a discussão aos conselheiros, foi dito que se deixasse claro quais são essas vias de acesso, para se evitar interpretação dúbia, devendo ser consideradas como vias de acesso além das públicas, aquelas que já existem dentro dos imóveis. Em resposta ao questionamento foi dito pelo Conselheiro do IMA que no documento encaminhado com a contraproposta ficou esclarecido que as vias consolidadas são as públicas e privadas, desde que já estejam consolidadas e instaladas e trafegáveis por veículos. Não houveram mais manifestações. Colocada em votação a Contraproposta do IMA e da Viviam Kleebank para a ZP1, restando aprovado pela maioria de 16 votos a favor e 1 contrário. Destaca-se na votação a este tópico

que o Comitê de Bacias, pela sua representante Maria Goret foi favorável a proposta apresentada, na extensão de que seja aplicada a proposta as vias já existentes e identificadas no plano de manejo. Dando continuidade a contraproposta do IMA, foi sugerido a alteração da cota de início da ZP1 para acima de 60m, sendo que na proposta atual a cota de início da ZP1 inicia na cota 100m. Em discussão os conselheiros identificaram que a proposta apresentada já foi discutida e analisada em outro momento, não cabendo discussão da alteração da cota de 100m para 60m, o que alteraria todo o Plano de Manejo já votado. Encerrou-se a discussão com a retirada da proposta pelo IMA. Em continuidade a senhora presidente destaca que o item 2 da contraproposta encaminhada pela SEMAM também rediscute a questão da alteração de índices na ZP2, que já foram votados e aprovados não cabendo nova discussão. O item 3 da contraproposta da SEMAM que sugeriu a criação de uma Zona Litorânea Não Edificante, está incorporada dentro da ZC1 já votado considerando o ajuste da metragem tendo a Linha de Preamar Homologada da ZPU como balizador para que se mantenha a mesma restrição existente hoje. Via chat, a Sra. Viviam Kleebank solicitou que fosse retirada de votação a sua proposta. Acolhido pela senhora presidente. Dando continuidade o segundo tema das contrapropostas diz respeito aos “itens de sustentabilidade”. Na proposta apresentada pela Associação de Moradores sugeriu se fazer os itens de sustentabilidade de forma escalonada na ZC1 para aproveitamento do terreno, pensando nos moradores de baixa renda que não teriam condições de adquirir os seis itens. A proposta escalonou o coeficiente de 0,4 para quem não conseguir adotar nenhum dos itens, coeficiente de 0,8 para quem adotar 4 itens de sustentabilidade e de 1,2 para quem adotar 6 itens de sustentabilidade. Aberta a discussão para os conselheiros, não havendo discussão. Colocada em votação a Contraproposta da Associação dos Moradores, restando aprovada por 15 votos a favor e 2 contrários. Dando continuidade a apresentação das propostas, foram apresentados dois itens pela SEMAM que visam tornar os itens de sustentabilidade obrigatórios para todos, sendo que para as construções existentes seria dado um prazo para a adequação, aplicando-se os itens, inclusive em todos os zoneamentos. Aberta a discussão pelos conselheiros, foi dito que acabou-se de votar os itens de sustentabilidade de forma intermediária. Explicou a senhora presidente que o objetivo da proposta é tornar obrigatória a adoção dos itens de sustentabilidade para todas as construções, inclusive as já construídas. Pelo conselheiro do IMA foi dito que a medida seria impraticável devido ao custo, e por vezes inviável tecnicamente, sugeriu que ocorra um incentivo por parte de algum programa ambiental para que as residências se adequem, utilizando os critérios de sustentabilidade apresentados, ficando desta forma a adequação voluntária por parte do proprietário, desde que haja um incentivo para os programas ambientais, evitando-se a imposição que é algo que não funcionaria. Pelo conselheiro do Estaleiro foi dito que a ideia também é de não se aceitar um item como este, tendo em vista que prejudicaria quem já possui obras consolidadas. Foi alertado por um conselheiro que via chat a Sra. Viviam esclarece que a sua proposta não foi no sentido de se adotar os 13 itens, mas apenas os 6. Pela senhora presidente ficou esclarecido que na proposta da Sra. Viviam as construções já consolidadas que quiserem ampliar o seu coeficiente de aproveitamento, também terão que adotar os itens de sustentabilidade. Enquanto que na proposta da ACONPREMA é no sentido de que todos os itens de sustentabilidade sejam adotados nas construções já consolidadas, esclarecendo, ainda, que as propostas se equivalem no que diz respeito as construções já consolidadas. Encerrada a discussão. Colocada em votação a proposta da ACONPREMA, restando a não aprovação pela maioria de 16 votos contrários e 1 a

favor. Dando continuidade, a presidente dos trabalhos trouxe para discussão a sugestão da ACONPREMA sobre a proibição de uso de plástico nos estabelecimentos, comércios, restaurantes e mercados, sendo 14 itens proibidos e que seriam fiscalizados no momento da retirada do alvará. Após manifestação dos conselheiros, onde principalmente o representante da OAB expõe a necessidade de regular sobre a possibilidade de uso de itens recicláveis, esclareceu-se que a proibição se daria somente aos itens de uso único. Sob novas discussões, entendeu-se que este não seria o melhor momento para discussão da sugestão, sendo suspensa sua aprovação até momento oportuno. A presidente esclarece sobre o Item 3 da proposta da ACONPREMA, sendo o “selo RECICLA BC”, dissertando que isto também é matéria de discussão pública municipal, acordando os conselheiros que nem todos os itens apresentados serão levados a aprovação nesta solenidade. Sobre o item 02 da proposta de Viviam Kleebank, sendo a possibilidade de ampliação do potencial construtivo para toda a região da APA em conjunto a adoção de itens de sustentabilidade, pela ausência de índice com o coeficiente de aproveitamento sobre a proposta, restou retirada de votação pelos conselheiros entenderem temerária a aprovação de alguma alteração sem ter a noção das proporções que ela tomaria. A presidente explanou sobre os itens 03 da proposta da Viviam Kleebank, sendo sobre a segregação de resíduos e coleta seletiva obrigatória, retirado de votação por já haver determinação municipal sobre o tema. Os itens 04, 05 e 06 da mesma proposta foram apresentados pela presidente, que não os colocou em votação por se tratarem de itens opcionais, tratando os itens sobre a obrigatoriedade de telhado e fachada vegetada; exigências de tratamento de esgoto, reúso de água e energia alternativa em “condomínios”, pela possibilidade de soluções coletivas e rateio de custos; exigências de revegetação de APP para loteamentos, respectivamente. Passando para a discussão dos índices construtivos, a Associação de Moradores apresentou o esclarecimento sobre alguns pontos, sendo: 01 - a normatização da escavação do subsolo, que poderá chegar até o limite do terreno, respeitando o máximo de 50% deste; 2 - sobre os pilotis, que estes sejam definidos dentro da altura máxima da construção, impossibilitando haja uma construção no máximo permitido em determinada área com o acréscimo de um pavimento através do pilotis, devendo ser esclarecido no projeto que a Altura Máxima de Construção com Pilotis de 11m na APEPA e 15,5m na ZC1; 3 - não haver limitante de altura máxima de pé direito da construção, devendo a limitação se dar exclusivamente sobre a altura máxima desta, permitindo a livre arquitetura interna; 4 – em todas as zonas, deve considerar a altura da edificação até a cumeeira/platibanda, descontada a altura do reservatório superior de água. O item “2” foi retirado de votação para melhor análise dos conselheiros, eis que trouxe divergência entre os parâmetros anteriormente apresentados pelo grupo de trabalho, sendo todos os outros esclarecimentos aprovados. Passando para o próximo item de discussão, falou-se sobre a proposta do IMA na alteração no coeficiente de aproveitamento da ZP1 de 0,02% para 0,01%, o que possibilitaria a construção de uma área de 250m<sup>2</sup> na área dentro do parâmetro de lote mínimo DE 25.000m<sup>2</sup>, por entender que permite o uso do imóvel sem prejudicar o direito à propriedade, diminuindo o impacto visual nas morrarias de eventual grande edificação no local. Após apontamentos dos conselheiros, a proposta foi alterada para manter a proporção de 0,02% de aproveitamento das construções comerciais, reduzindo para 0,01% exclusivamente aquelas que se dizem para fins residenciais, possibilitando o proveito econômico da área e diminuindo o impacto visual com construções. Colocada em votação a proposta do IMA, restando rejeitada por 12 votos contra e 4 a favor. Indo para um novo item

de discussão, a Associação de Moradores sugere ajuste de texto, onde a transferência de potencial proposta pelo Grupo de Trabalho deverá ser estudada junto com a próxima revisão do plano de manejo, pois detém análises minuciosas acerca do tema, entendo a Presidente da solenidade que esta seria uma discussão que deveria ser feita em nível de plano diretor, uma vez que incluiria o município como um todo. Também, incluir a definição sobre a movimentação de terra, não devendo enquadrar como movimentação de terra quando é para fins para execução de baldrames, sapatas, fossas, fundações e pequenas valas de drenagem, desde que não superem 10m<sup>3</sup> (dez metros cúbicos). As especificações foram aprovadas pelos conselheiros, sendo que a representante do Comitê da Bacia do Rio Camboriú absteve-se de votar. Esclarecendo sobre os itens trazidos pela ACONPREMA, os quais não serão levados a votação, sugerem a não permissão de projetos especiais para suprir a cobertura vegetal que ficou estipulada no Plano de Manejo da APA, sendo o que já é adotado pois deve-se seguir os parâmetros de cada zoneamento. Com relação as calçadas inteligentes, arborizadas, com permanência do berço para árvores, esclarece a senhora presidente que isso deverá ser discutido em Plano de Programa futuro. A presidente traz para discussão a proibição de uso de vidro e espelhos como barreira física ou revestimento em muros, parapeito/sacadas e cortina de vidro, restando o uso apenas em abertura de portas e janela. Após intensa discussão sobre o tema, que causou divergência entre os conselheiros, fora suspensa sua votação para melhor especificação das restrições e estudo por parte dos votantes até a próxima reunião, que fica pré-agendada para o dia 24 de setembro, devendo o grupo de trabalho disponibilizar as alterações feitas em sua proposta até o dia 17 de setembro, diretamente pelo site da Prefeitura Municipal, exclusivamente sobre a questão dos pilotis e da utilização do vidro nas construções. Aberta a palavra para população presente se manifestar, com tempo máximo de 2 minutos para cada, três pessoas manifestaram interesse, iniciando a palavra com a Sra. Vivian. Agradeceu a oportunidade de apresentar o material e novamente questionou o porquê da exigência de seis itens de sustentabilidade nos imóveis da acima da cota 25, uma vez que se tornará extremamente onerosa a construção naquela área, reduzindo seu poder construtivo e elitizando-a. Com relação a ZP1, sugere que seja feito o diagnóstico nos morros para zonear quais as áreas são consideradas APPs. Passada a palavra para Patrícia, representante de ACONPREMA, pede a possibilidade de apresentação do uso do vidro em um outro momento, onde explanará a causa de morte de aves enfrentada na região com construções de vidro já existentes. Esclarece que o plano de manejo deve ser feito pensando no futuro, não somente com base na realidade atual. Palavra com Sr. Marcelo Amaral, ausente na reunião, mas representado pela senhora presidente que trouxe seus questionamentos enviados de modo escrito, pela opção dada à população, questionando se seriam apresentados índices para a ZC4 – Área Plana, respondendo a presidente que sim, sendo que esta área se tornou a ZC1, já sendo analisado os índices. Questionou também como está o projeto do Jaime Lener, respondendo a presidente que seguem em estudos da região, havendo uma modificação no plano de trabalho em função da pandemia, não havendo ainda nenhuma proposta apresentada. Questionou ainda como está a concretização do Plano de Manejo, sendo respondido que o procedimento está sendo feito, analisando o zoneamento, que finalizando sua aprovação na próxima reunião, será discutido sobre os Planos e Programas. Sobre a ZP1, questiona se poderá se construir acima da cota 60 de acordo com o Plano de Manejo, uma vez que o Plano Diretor de Balneário Camboriú permite somente até a cota 50. A presidente responde que, independentemente das permissões da zona, as previsões

do Código Florestal devem ser respeitadas. Além disso, o Plano Direto diz que quem decidirá sobre o zoneamento da APA é o Plano de Manejo, por isso está sendo realizada a discussão a nível de índice construtivo. Sua quinta pergunta é em relação a como fica a área mínima com o desmembramento e casas germinadas, sendo respondido que deverá respeitar os índices construtivos do zoneamento nas casas, germinadas ou não, e os desmembramentos devem respeitar a área mínima definida no lote do zoneamento. Questionou se haveria a abertura de novas ruas para terrenos em morros, respondendo a presidente que até a cota 100, caso seja aprovado condomínio ou loteamento, poderia ser aberto, mas conforme votação, com relação a ZP1 (acima da cota 100), só poderá abertura e construções já existentes. Sobre quem irá avaliar os critérios de aprovação, responde-se que será o Planejamento da aprovação de projetos, sendo o regramento ditado pelo Plano de Manejo. Comentou Sr. Marcelo Amaral que o Plano Diretor é mais restritivo que os índices da APA pelo Plano de Manejo, esclarecendo a presidente que estes não estão mais permissivos, mas sim, sendo adaptados para a realidade de cara área. Nada mais havendo a tratar nesta oportunidade, a senhora presidente encerrou a reunião às 22h45min. Eu, Anilton da Silva Bittencourt, firmo a presente ata por mim redigida.

Anilton da Silva Bittencourt  
Secretário

Renato Finhana de Andrade  
Secretário

Maria Heloisa B.C. Furtado Lenzi  
Presidente do Conselho Gestor da APA



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinatura gerado em 21/12/2020 às 10:27:35 (GMT -3:00)

ATA REUNIÃO APA 10.09.20.pdf

ID única do documento: #cdb35d78-d30c-4e37-a923-ada332a872d4

Hash do documento original (SHA256): a3d4ae1f730859fc4593314a5a49bb8daf944b31975a35eccf39088e648f75a9

Este Log é exclusivo ao documento número #cdb35d78-d30c-4e37-a923-ada332a872d4 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (17)

- ✓ **Bruno Anselmo Campagnolo (Participante)**  
Assinou em 21/12/2020 às 10:28:18 (GMT -3:00)
- ✓ **Vinicius Ferretti (Participante)**  
Assinou em 21/12/2020 às 12:27:36 (GMT -3:00)
- ✓ **Débora Cristine Baugmangarten (Participante)**  
Assinou em 21/12/2020 às 10:30:13 (GMT -3:00)
- ✓ **Maria Heloisa B. C. F. Lenzi (Participante)**  
Assinou em 21/12/2020 às 10:30:59 (GMT -3:00)
- ✓ **Marcia Regina Achutti (Participante)**  
Assinou em 21/12/2020 às 10:38:36 (GMT -3:00)
- ✓ **Anilton da Silva B. Filho (Participante)**  
Assinou em 21/12/2020 às 10:30:38 (GMT -3:00)
- ✓ **Alejandro David Oliveira (Participante)**  
Assinou em 21/12/2020 às 10:44:21 (GMT -3:00)
- ✓ **Marcelo Peixoto (Participante)**  
Assinou em 21/12/2020 às 10:34:31 (GMT -3:00)
- ✓ **Elcio de Limas Filho (Participante)**  
Assinou em 21/12/2020 às 10:35:12 (GMT -3:00)



- ✓ **Jayme Machado Cabral (Participante)**  
Assinou em 21/12/2020 às 10:43:32 (GMT -3:00)
- ✓ **Lilian Martins (Participante)**  
Assinou em 21/12/2020 às 10:57:26 (GMT -3:00)
- ✓ **Renato Finhana de Andrade (Participante)**  
Assinou em 21/12/2020 às 11:09:40 (GMT -3:00)
- ✓ **José Mauricio Girolamo (Participante)**  
Assinou em 21/12/2020 às 11:07:35 (GMT -3:00)
- ✓ **Djan Dinis de Souza (Participante)**  
Assinou em 21/12/2020 às 11:43:10 (GMT -3:00)
- ✓ **Eduardo Borges dos Reis (Participante)**  
Assinou em 21/12/2020 às 12:40:36 (GMT -3:00)
- ✓ **Alex Haacke (Participante)**  
Assinou em 21/12/2020 às 11:11:45 (GMT -3:00)
- ✓ **Oscar Benigno Iza (Participante)**  
Assinou em 22/12/2020 às 08:22:23 (GMT -3:00)

---

## Histórico completo

### Data e hora

21/12/2020 às 10:30:13  
(GMT -3:00)

### Evento

Débora Cristine Baumgarten (Autenticação: e-mail debora.baumgarten@avantis.edu.br; IP: 179.124.183.37) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

21/12/2020 às 10:27:35  
(GMT -3:00)

Eduarda Montibeller solicitou as assinaturas.

21/12/2020 às 10:43:32  
(GMT -3:00)

Jayme Machado Cabral (Autenticação: e-mail jayme.cabral@icmbio.gov.br; IP: 181.223.74.55) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

**Data e hora**

21/12/2020 às 10:44:21  
(GMT -3:00)

**Evento**

Alejandro David Oliveira (Autenticação: e-mail executivo@acibalc.com.br; IP: 177.124.1.189) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

21/12/2020 às 10:30:38  
(GMT -3:00)

Anilton da Silva B. Filho (Autenticação: e-mail niltinho.bitencourt@hotmail.com; IP: 177.155.204.243) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

21/12/2020 às 10:35:12  
(GMT -3:00)

Elcio de Limas Filho (Autenticação: e-mail elf.comercial@gmail.com; IP: 177.155.205.101) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

21/12/2020 às 10:30:59  
(GMT -3:00)

Maria Heloisa B. C. F. Lenzi (Autenticação: e-mail heloisa.lenzi@bc.sc.gov.br; IP: 170.82.223.2) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

21/12/2020 às 10:34:31  
(GMT -3:00)

Marcelo Peixoto (Autenticação: e-mail contato@quintaldomar.com.br; IP: 138.94.222.81) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

21/12/2020 às 10:38:36  
(GMT -3:00)

Marcia Regina Achutti (Autenticação: e-mail iccoadministracao@terra.com.br; IP: 191.179.140.191) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

21/12/2020 às 11:09:40  
(GMT -3:00)

Renato Finhana de Andrade (Autenticação: e-mail engrenatofinhana@gmail.com; IP: 143.255.220.217) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

**Data e hora****Evento**

21/12/2020 às 11:11:45  
(GMT -3:00)

Alex Haacke (Autenticação: e-mail alex@haacke.com.br; IP: 187.72.242.135) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

21/12/2020 às 10:28:18  
(GMT -3:00)

Bruno Anselmo Campagnolo (Autenticação: e-mail brcampa@hotmail.com; IP: 177.16.59.180) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

21/12/2020 às 11:43:10  
(GMT -3:00)

Djan Dinis de Souza (Autenticação: e-mail djandinisdesouza@yahoo.com.br; IP: 201.16.167.157) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

21/12/2020 às 10:57:26  
(GMT -3:00)

Lilian Martins (Autenticação: e-mail lilian.camargo@bc.sc.gov.br; IP: 170.82.223.2) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

21/12/2020 às 11:07:35  
(GMT -3:00)

José Mauricio Girolamo (Autenticação: e-mail mauriciovendas@terra.com.br; IP: 170.254.223.31) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

21/12/2020 às 12:27:36  
(GMT -3:00)

Vinicius Ferretti (Autenticação: e-mail viniciusferretti@gmail.com; IP: 177.193.88.76) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

21/12/2020 às 12:40:36  
(GMT -3:00)

Eduardo Borges dos Reis (Autenticação: e-mail eduardoreis@gmail.com; IP: 177.51.85.17) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

22/12/2020 às 08:22:23  
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.

**Data e hora**

22/12/2020 às 08:22:23  
(GMT -3:00)

**Evento**

Oscar Benigno Iza (Autenticação: e-mail oscar@univali.br; IP: 179.180.191.169) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.